

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro 2013 e tendo em consideração o artº 4º e 10º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor são estabelecidas no presente edital as condições de espaços de venda nas Feiras Municipais, torna público o seguinte:

Decorre até ao **próximo dia 19 de abril de 2017**, o prazo para aceitação de candidaturas, para a atribuição de espaços de venda vagos nas seguintes Feiras: Feiras Complementar e de Retalho de Gondomar (S. Cosme), Feira da Bela Vista, Feira de Melres e Feira de Rio Tinto de acordo com o seguinte:

Feira Complementar de Gondomar (S. Cosme)

Lugares com 6mx6m			
27	34	35	39

Lugares com 8mx6m					
10	42	43	44	46	55

De acordo com o artº 17º a Feira Complementar de Gondomar S. Cosme, realiza-se à quarta feira das 07h00 às 13h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 que estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2 do artº 129º)	
Por mês	2,00€ - por m2
Por semestre	11,50€ - por m2
Por ano	20,00€ - por m2

Feira da Bela Vista

Setor	Nº Lugar	Área
Acessórios Diversos	01	3x3
Calçado	3 - 4 - 5 - 7	5x3 cada
Chapéus/guarda-chuvas	1	6x3
Fumeiros	1	5x2
Frutas e Legumes	10	7x2
Malas e carteiras	1	5x2
Miudezas	3 - 5 - 12	7x3 cada
	6	3x3
	13	6x3
	19	4x3
	1 - 8 - 9 - 20 - 22	5x3 cada
Peixe	1	3x3
Produtos hortícolas	5	3x2
	7	5x2
Vestuário	4 - 5 - 11- 12	5x3 cada

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com o artº 17º a Feira da Bela Vista, realiza-se ao sábado das 07h00 às 13h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 que estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2 do artº 129º)	
Por mês	2,00€ - por m2
Por semestre	11,50€ - por m2
Por ano	20,00€ - por m2

Feira de Melres

Setor	Nº Lugar	Área
Brinquedos e Bijuterias	5	3x2
	4	6x2
Calçado	4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10	6x6 cada
Chapéus	1	5x6
Bazar	1	5x6
	2	6x6
Fatos	1 - 2 - 3	9X6 cada
Fumeiros	1	3X6
Frutas e Legumes	1	6x6
Malas e Carteiras	1	6X6
Prata e Ouro	2	6x2
Pássaros, Peixes e Afins	1	6x6
Tecidos e Texteis- Lar	6	8X6
Vestuário diverso	7 - 9- 13 - 14 - 27	4X6 cada
	2 - 5 - 8 - 10 - 11 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 -23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30	6X6 cada

De acordo com o artº 17º a Feira de Melres, realiza-se dias 2 e 16 de cada mês, das 07h00 às 19h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2 do artº 129º)		FEIRA DE MELRES (Realiza-se 2 vezes p/mês)
Por mês		0,923€ - por m2
Por semestre		5,307€ - por m2
Por ano		9,230€ - por m2

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Feira de Gondomar S. Cosme – Lugares exteriores de terrado

Setor	Nº Lugar	Área
Calçado	9 - 18 - 36 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46	6X4 cada
	38 - 39 - 40 - 41	7x4 cada
	47	9x4
Diversos	19 - 20	3x2
Flores e Plantas	5 - 6	3X2,5 cada
Malhas e Miudezas	36 - 58	6X4 cada
	57	7x4
Mobiliário	1	8x5
Pipocas e algodão e gelados	2	2x1
Vestuário	5 - 8 - 18 - 19 - 42 53 - 57	6x4 cada
	65	9x4
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	4	7x3

De acordo com o artº 17º a Feira de Gondomar (S. Cosme), realiza-se à quinta feira das 07h00 às 19h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2 do artº 129º)	
Por mês	2,00€ - por m2
Por semestre	11,50€ - por m2
Por ano	20,00€ - por m2

Lugares de Terrado no interior do Mercado de Gondomar (S. Cosme)

Setor	Nº Lugar	Área
Aves	2	5x2,5
Frutas e Legumes	1 - 3	6x3
	12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 20- 21 - 22	5x2,5
Carnes	6 - 7 - 8 - 9	6x3

Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 1 do artº 129º)	
Por mês	2,40€ - por m2
Por semestre	14,00€ - por m2
Por ano	25,00€ - por m2

Bancas

Fumeiros	24	Banca
Azeitonas, Tremoços e Afins	25 - 26 - 27 - 28	Bancas
Pão e Doces	21 - 22 - 23	Bancas

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por ocupação de bancas estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

Ocupação de Banca (artº 128º)	
Por mês	10,00€
Por semestre	45,00€
Por ano	70,00€

Feira de Rio Tinto

Setor	Nº Lugar	Área
Brinquedos e Bijuterias	1	10x3
	2 - 6	6x3 cada
	3	3x3
	5	8x3
Bazar Mobiliário	1 - 2	6X5 cada
Diversos	3	11X3
Tecidos e Cortinados	1	9x3
Vestuário (diverso)	4 - 6 - 7 - 8- 14 - 16	6X3 cada
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	1	7X3

De acordo com o artº 17º a Feira de Rio Tinto, realiza-se ao sábado das 07h00 às 19h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor e são os seguintes:

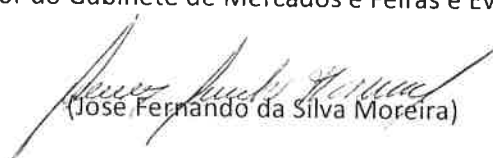
Lugar de Terrado (ponto 1 do artº 129º)	
Por mês	2,40€ - por m2
Por semestre	14,00€ - por m2
Por ano	25,00€ - por m2

O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito nas instalações do Gabinete de Mercados e Feiras, localizado na Rua da Cal, freguesia de Gondomar (S. Cosme), no dia 21 de abril de 2017, pelas 15h00, perante a Comissão composta pelo Vereador do Gabinete de Mercados e Feiras e Eventos Promocionais, José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Representante da Associação de Feirantes do Distrito do Porto Douro e Minho e Representante da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, pelo Coordenador Técnico, Sr. José Paulo Sousa Pacheco e como suplente, o Fiscal Municipal Sr. Manuel José Santos Paiva.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no local próprio dos Paços do Município, noutros locais, e no sitio da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.
Paços do Município de Gondomar, 27 de março de 2017.

Por delegação do Presidente da Câmara.

O Vereador do Gabinete de Mercados e Feiras e Eventos Promocionais,


(José Fernando da Silva Moreira)